





PROJETO DE LEI n°. 34/2016.

"Altera a redação do parágrafo único do artigo 32 da Lei Municipal n°2.771/2014, e dá outras providências".

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Altera-se a redação do parágrafo único do artigo 32 da Lei Municipal n°2.771, de 17 de julho de 2014, que passa a apresentar o seguinte texto:

"...
Parágrafo único - O Município de Arroio Grande/RS deverá incluir no próximo concurso público, uma vaga, no mínimo, para o cargo de Procurador Municipal criado pela presente Lei".

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei Municipal n°2.771/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em \_\_\_\_\_ de 2016.

## LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Rafael da Silva Furtado, Secretário Municipal de Administração.